



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PORTARIA N.º 015/2021.

“ Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, vereador Alessandro Fábio da Silva, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as orientações dos Órgãos Públicos de Saúde, quanto a possibilidade de colapso no Sistema de Saúde da Região do Vale do Aço e possibilidade de esgotamento dos leitos de UTI, para pacientes infectados com o COVID 19.

Considerando a confirmação de novos casos de COVID 19 entre servidores desta Casa Legislativa;

Considerando o aumento do número de óbitos no município de Santana do Paraíso, conforme noticiado na presente data, pelos meios de comunicação;

Resolve Expedir a presente Portaria:

Art.1º- A partir do dia 12 de março de 2021, fica suspenso o atendimento presencial ao público, mantendo-se o trabalho interno dos servidores, no período das 13h00 h às 17h00, cujo atendimento ao público, poderá ser realizado através dos telefones (031) 3251-6341 e (031) 3251-6338, site oficial no endereço eletrônico, (<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>) pelo e-mail da Secretaria da Câmara Municipal (secretaria@camaraparaíso.mg.gov.br).

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo, aplicam-se aos gabinetes parlamentares, cabendo ao respectivo vereador proceder com a organização dos trabalhos, de acordo com sua conveniência.

Art.2º-Ficam mantidas as Reuniões Ordinárias, sem a presença de público externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais
Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338
<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

Parágrafo único: A Câmara Municipal, através do setor responsável, providenciará em caráter de urgência, as transmissões online das reuniões.

Art.º-4º - O CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão fará o atendimento, preferencialmente pelos telefones (031) 3251-6341 e (031) 3251-6338.

Art-5º - É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, uso de álcool em gel e medição de temperatura nas dependências da Câmara Municipal.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 11 de março de 2021.



Alessandro Fábio da Silva
Presidente Câmara Municipal

Publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 11/03/2021.